

**LEI MUNICIPAL Nº 2750/2015**

**SÃO MARTINHO/RN, 24 DE FEVEREIRO DE 2015.-**

**“AUTORIZA O PAGAMENTO A TÍTULO DE INCENTIVO, DE RECURSO FINANCEIRO REPASSADO PELA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE EM FAVOR DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

---

**ARACI ZÉLIA KOLLING IRBER**, Prefeita Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder na inclusão por ocasião da elaboração de folha, empenho e pagamento no mês de fevereiro de 2015, a título de incentivo, de recurso financeiro, no valor de R\$ 15.210,00 (quinze mil, duzentos e dez reais), repassado pela Secretaria Estadual da Saúde, através do Fundo Estadual de Saúde, em favor dos **Agentes Comunitários de Saúde do Município de São Martinho/RN**, com rateio beneficiando igualitariamente os mesmos.

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos financeiros repassados pela Secretaria Estadual da Saúde.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 24 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2015.-**

**ARACI ZÉLIA KOLLING IRBER**  
Prefeita Municipal

Registra-se e publica-se

**JAIR PAULO KOERBES**  
Secretario Municipal de Administração